

Ministério da Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
(DGRDN)

CONCURSO PÚBLICO Nº 68/DGRDN/2020

Empreitada de “Remodelação do edifício PM16 para criar as
instalações da “Cyber Academia and Innovation Hub”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE

CAPÍTULO I.....	4
OBJETO E ÂMBITO DO CONCURSO	4
ARTIGO 1.º	4
IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO	4
ARTIGO 2.º	4
ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE	4
ARTIGO 3.º	4
ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	4
ARTIGO 4.º	4
PLATAFORMA ELETRÓNICA E ACESSO ÀS PEÇAS	4
CAPÍTULO II	5
PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
ARTIGO 5.º	5
PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
ARTIGO 6.º	5
ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS	5
ARTIGO 7.º	5
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
CAPÍTULO III	7
PROPOSTA.....	7
ARTIGO 8.º	7
DOCUMENTOS DA PROPOSTA	7
ARTIGO 9.º	7
PROPOSTAS VARIANTES.....	7
ARTIGO 10.º	7
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
ARTIGO 11.º	8
PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	8
CAPÍTULO IV	8
ANÁLISE DAS PROPOSTAS.....	8
ARTIGO 12.º	8
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
ARTIGO 13.º	8
MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	8
CAPÍTULO V.....	13
DA CAUÇÃO	13

ARTIGO 14.º	13
VALOR DE CAUÇÃO	13
ARTIGO 15.º	13
MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO.....	13
CAPÍTULO VI	14
DISPOSIÇÕES GENÉRICAS	14
ARTIGO 16.º	14
APOIO TÉCNICO REFERENTE À PLATAFORMA ELETRÓNICA.....	14
ARTIGO 17.º	15
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	15
ANEXO I.....	16
MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO I CCP).....	16
ANEXO II	18
MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO II CCP)	18
ANEXO III	19
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA	19
ANEXO IV	20
MODELO DE DECLARAÇÃO	20
ANEXO V	21
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA OU SEGURO CAUÇÃO	21
ANEXO VI	22
GUIA DE DEPÓSITO	22

Capítulo I

Objeto e Âmbito do Concurso

Artigo 1.º

Identificação e objeto do concurso

O presente Concurso Público tem como objeto a realização da empreitada designada por “Remodelação do edifício PM16 de Lisboa para criar as instalações da **“Cyber Academia and Innovation Hub”**”, incluído no Código 45222200-1 do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV) nas quantidades e demais elementos constantes das cláusulas jurídicas e técnicas do Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade pública adjudicante

1 - A entidade pública adjudicante é o Estado Português, através do Ministério da Defesa Nacional - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), sita na Av. da Ilha da Madeira, nº 1, 1400-204, Lisboa, Portugal, endereço eletrónico dgrdn@defesa.pt, telefone 213038571, fax 213027221.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

O órgão competente para a decisão de contratar é Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, nos termos do disposto artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, por competências delegadas pelo Despacho n.º 12399/2019 de 6 de dezembro de S. Exa. o Ministro da Defesa Nacional publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 249, de 27 de dezembro de 2019.

Artigo 4.º

Plataforma Eletrónica e Acesso às peças

1. O procedimento decorre na plataforma eletrónica de contratação pública **acingov**, disponível no endereço <https://www.acingov.pt>.

Capítulo II

Peças do Procedimento

Artigo 5.º

Peças do Procedimento

1. As peças do procedimento serão disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública identificada no artigo anterior.

Artigo 6.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

- 1 - O órgão competente para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso é o Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional.
- 2 - Os esclarecimentos serão solicitados, de acordo com o estipulado no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

Artigo 7.º

Documentos de habilitação

- 1 - O Adjudicatário, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II deste Programa (Anexo II ao CCP);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Cópia da certidão permanente de constituição da sociedade, com todas as alterações e atualizações;
 - d) Documento comprovativo de possuir alvará, emitido pelo IMPIC, contendo as seguintes habilitações:
 - A 1.ª subcategoria - Estruturas e elementos de betão, da 1.ª categoria - Edifícios e património construído, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - A 4.ª subcategoria - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, da 1.ª categoria - Edifícios e património construído, na classe que cubra o valor proposto para os trabalhos correspondentes;

- A 5.^a subcategoria - Estuques, pinturas e outros revestimentos, da 1.^a categoria - Edifícios e património construído, na classe que cubra o valor proposto para os trabalhos correspondentes;
 - A 7.^a subcategoria - Trabalhos em perfis não estruturais, da 1.^a categoria - Edifícios e património construído, na classe que cubra o valor proposto para os trabalhos correspondentes;
 - A 4.^a subcategoria - Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV, da 4.^a categoria - Instalações elétricas e mecânicas, na classe que cubra o valor proposto para os trabalhos correspondentes;
 - A 9.^a subcategoria - Infraestruturas de telecomunicações, da 4.^a categoria - Instalações elétricas e mecânicas, na classe que cubra o valor proposto para os trabalhos correspondentes;
 - A 10.^a subcategoria - Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção, da 4.^a categoria - Instalações elétricas e mecânicas, na classe que cubra o valor proposto para os trabalhos correspondentes;
 - A 12.^a subcategoria - Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, da 4.^a categoria - Instalações elétricas e mecânicas, na classe que cubra o valor proposto para os trabalhos correspondentes.
- e) Declaração emitida pelo concorrente, sob compromisso de honra, de que cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados de acordo com o Anexo IV deste Programa;

2 - Para efeito de verificação das habilitações referidas na alínea d) do número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

3 - Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o adjudicatário tem o prazo de 8 dias a contar da respetiva notificação, para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos.

Capítulo III

Proposta

Artigo 8.º

Documentos da proposta

1 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos, tendo presente os termos do artigo 57.º do CCP:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso (anexo I ao CCP);
- b) Documento onde conste a indicação do preço total, apresentado de acordo com o Anexo III ao presente programa de concurso, nos termos do artigo 60.º do CCP;
- c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução;
- d) Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar, correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP, nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81.º do CCP;
- e) Plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos, como definido no artigo 361.º do CCP.

2 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou se, em função da especificidade técnica, não o forem, e houver lugar a dúvidas de interpretação, devem ser acompanhados de tradução e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos.

Artigo 9.º

Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.º

Prazo para apresentação das propostas

1 - A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados através da plataforma www.acingov.pt até às 23h59 do 30º dia a contar da data do envio do anúncio para o Diário da República.

Artigo 11.º

Prazo de obrigação de manutenção das propostas

É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo de obrigação da manutenção das propostas, nos termos do previsto no artigo 65.º do CCP.

Capítulo IV

Análise das Propostas

Artigo 12.º

Avaliação das propostas

O critério de avaliação é determinado pela melhor relação qualidade-preço de acordo com o modelo disposto no artigo seguinte.

Artigo 13.º

Modelo de avaliação das propostas - Critério de adjudicação

O modelo de avaliação é elaborado de acordo com o disposto nos artigos 74.º, 75.º e 139.º do CCP e é o seguinte:

1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, **melhor relação qualidade-preço, observando o preceituado na alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP, por ponderação dos fatores e subfatores de apreciação por ordem decrescente de importância:**

a) Preço (P): 60%

b) Qualidade técnica da proposta apresentada (Q): 40%

b.1 Memória Descritiva e Justificativa e documentação técnica (M_d): 50%

b.2 Adequação do Programa de Trabalhos, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos ($P_t M_o P_e$): 50%

2. Os fatores e subfatores serão avaliados de acordo com uma escala de pontuação definida em percentagem, arredondada à 1ª casa decimal, sendo os concorrentes ordenados por ordem decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final}_j = \% P_j + \% Q_j$$

2.1. A percentagem atribuída ao “Preço” é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\%P = 100 * \left(1 - \left(\frac{C}{PB} \right)^6 \right)$$

Em que:

Preço Base (PB) - é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução da obra a que se refere o presente procedimento;

Preço Proposto (C) - corresponde ao valor da proposta apresentada pelo concorrente.

Da aplicação da fórmula supra indicada, não poderá resultar a atribuição de uma percentagem superior a 60%.

2.2. A percentagem atribuída à “Qualidade técnica da proposta apresentada” é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\%Q = (M_d \times 0.50 + P_t M_o P_e \times 0.50)$$

3. No âmbito do subfator M_d será:

a. Avaliada a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra. Esta deve abordar e caracterizar os trabalhos a executar, demonstrando que o concorrente fez um estudo profundo da obra. Considera-se que a transcrição sistemática do caderno de encargos/projeto de execução não se enquadra na demonstração desse estudo. A avaliação terá por base este descritivo e será atribuída de acordo com os parâmetros densificados e indicados na tabela 1, incluída neste artigo.

b. Avaliado o plano de estaleiro a implementar em obra, respetiva memória descritiva e peças desenhadas. Esta memória deve abordar e caracterizar as diversas vertentes que concorrem para o estaleiro: a organização, a circulação, a segurança e redes técnicas necessárias à sua exploração.

4. No âmbito do subfator PtMoPe será avaliada a adequação do Plano de Trabalhos, do Plano de Mão de Obra e do Plano de Equipamentos, sendo analisada a quantidade e duração das atividades, a relação dos meios humanos e equipamentos a afetar a cada atividade da obra, bem como a sua interdependência e sequência lógica. A avaliação terá por base este descritivo e será atribuída de acordo com os parâmetros densificados e indicados na tabela 2, incluída neste artigo.
5. Os Planos de Trabalhos, de Equipamentos e de Mão-de-Obra devem estar correlacionados entre si e adotar a mesma escala temporal. Para elaboração destes planos os concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no dia 1 de junho de 2020. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, a entidade adjudicante, destinando-se apenas a conferir ao plano de trabalhos uma referência objetiva, que permitirá aferir os meios oferecidos por cada concorrente e comparar os respetivos programas.
6. No caso de empate, as propostas serão ordenadas pelo mais baixo preço.

Tabela 1 - Densificação do critério de adjudicação para a qualidade técnica da proposta (Q)			
Subfator	Parâmetros e Ponderação	Descrição	Pontuação (%)
M _d	Estudo e Conhecimento da Obra (70 %)	Muito adequada – A proposta apresenta uma memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra bem estruturada e enquadrada na empreitada, sendo reveladora do conhecimento profundo do projeto por abordar todas as especialidades de forma clara, sem incongruências e/ou lacunas e sem se limitar a transcrever o preconizado no CE / projeto.	100
		Adequada – A proposta apresenta uma memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra bem estruturada e enquadrada na empreitada, sendo reveladora do conhecimento adequado do projeto por abordar todas as especialidades de forma clara, ainda que com lacunas pouco relevantes e sem se limitar a transcrever o preconizado no CE / projeto.	75
		Pouco adequada – A proposta apresenta uma memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra enquadrada na empreitada, fazendo uma abordagem genérica de todas as especialidades ou não referindo algumas, com incongruências e/ou lacunas relevantes e/ou apresentar transcrição integral do preconizado no CE / projeto para diversas especialidades.	50
		Não adequada – A proposta apresenta uma memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra com uma abordagem simplista da empreitada, podendo ser aplicada a qualquer outra, reveladora de falta de estudo da obra e/ou referências de dados relativos a outras empreitadas e/ou referência a soluções de projeto tomadas como propostas.	0
	Plano de Estaleiro (30%)	Muito adequado – Apresenta um plano de estaleiro muito detalhado, suportado por uma memória descritiva bem estruturada e enquadrada na empreitada, sem incongruências e/ou lacunas e por peças desenhadas (planta (s) de estaleiro) que caracterizam as diversas vertentes que concorrem para o estaleiro: a organização, a circulação, a segurança e redes técnicas necessárias à sua exploração.	100
		Adequado – Apresenta um plano de estaleiro com algum detalhe, suportado por memória descritiva enquadrada na empreitada, ainda que com lacunas pouco relevantes, e por peças desenhadas (planta (s) de estaleiro) que caracterizam as diversas vertentes que concorrem para o estaleiro, ainda que não aborde algumas: a organização, a circulação, a segurança e redes técnicas necessárias à sua exploração.	75
		Pouco adequado – Apresenta um plano de estaleiro pouco detalhado, suportado por memória descritiva e justificativa generalista, com incongruências e/ou lacunas relevantes com ou sem peças desenhadas.	50
		Não adequado – Não caracteriza o plano de estaleiro ou, caracterizando-o, não se adequa à obra em apreço.	0

Tabela 2 - Densificação do critério de adjudicação para a **qualidade técnica da proposta (Q)**

Subfator	Parâmetros e Ponderação	Descrição	Pontuação (%)
P _t M _o P _e	Plano de Trabalhos (P _T) (60 %)	Muito adequado – O Plano de Trabalhos está muito detalhado para a totalidade das atividades, indicando o seu escalonamento por tipo de trabalho, duração e precedência, sendo clara a sua organização temporal e sequência lógica. Está suportado por memória descritiva e justificativa do subfator muito adequada. Identifica o caminho crítico e a forma de o mitigar.	100
		Adequado – O Plano de Trabalhos está detalhado para as principais atividades, indicando o seu escalonamento por tipo de trabalho, duração e precedência sendo clara a sua organização temporal. Está suportado por memória descritiva e justificativa do subfactor adequada. Identifica o caminho crítico, mas não é visível a forma de o mitigar.	75
		Pouco adequado – O Plano de Trabalhos está pouco detalhado por apresentar algumas atividades (principais ou secundárias) agrupadas, não definindo a sua organização temporal ou definindo-a de forma desarticulada. Está suportado por memória descritiva do subfactor pouco adequada. Identifica o caminho crítico, mas não é visível a forma de o mitigar.	50
		Não adequado – O Plano de Trabalhos não é adequado porque as atividades não se correlacionam ou são de difícil/confusa interpretação por se apresentarem agrupadas. Está suportado por memória descritiva do subfactor generalista, que pode ser aplicada a outra empreitada da mesma natureza. Não é visível a identificação do caminho crítico muito embora seja referido.	0
	Plano de Mão-de-obra (20%)	Muito adequado – O plano de mão-de-obra está muito detalhado para a totalidade das atividades, apresenta uma distribuição racional em conformidade com a quantidade de trabalho e simultaneidade de atividades. Está suportado por memória descritiva e justificativa do subfactor muito adequada.	100
		Adequado – O plano de mão-de-obra está detalhado para as principais atividades, apresenta uma distribuição racional em conformidade com a quantidade de trabalho e simultaneidade de atividades embora com lacunas/incongruências pouco relevantes. Está suportado por memória descritiva e justificativa do subfactor adequada.	75
		Pouco adequado – O plano de mão-de-obra apresenta lacunas/incongruências na distribuição, não estando em conformidade com a quantidade de trabalho e simultaneidade de atividades. Está suportado por memória descritiva e justificativa pouco adequada.	50
		Não adequado – O plano de mão-de-obra apresenta muitas lacunas/incongruências na distribuição, não estando em conformidade com a quantidade de trabalho e simultaneidade de atividades. Está suportado por memória descritiva do subfactor generalista, que pode ser aplicada a outra empreitada da mesma natureza.	0

Tabela 2 (continuação)			
Densificação do critério de adjudicação para a qualidade técnica da proposta (Q)			
Subfator	Parâmetros e Ponderação	Descrição	Pontuação (%)
P _t M _o P _e	Plano de Equipamentos (20%)	Muito adequado – O plano de equipamentos está muito detalhado para a totalidade das atividades, apresenta uma distribuição racional em conformidade com a quantidade de trabalho e simultaneidade de atividades. Está suportado por memória descritiva e justificativa do subfactor muito adequada.	100
		Adequado – O plano de equipamentos está detalhado para as principais atividades, apresenta uma distribuição racional em conformidade com a quantidade de trabalho e simultaneidade de atividades embora com lacunas/incongruências pouco relevantes. Está suportado por memória descritiva e justificativa do subfactor adequada.	75
		Pouco adequado – O plano de equipamentos apresenta lacunas/incongruências na distribuição, não estando em conformidade com a quantidade de trabalho e simultaneidade de atividades. Está suportado por memória descritiva e justificativa pouco adequada.	50
		Não adequado – O plano de equipamentos apresenta muitas lacunas/incongruências na distribuição, não estando em conformidade com a quantidade de trabalho e simultaneidade de atividades. Está suportado por memória descritiva do subfactor generalista, que pode ser aplicada a outra empreitada da mesma natureza.	0

Capítulo V

Da Caução

Artigo 14.º

Valor de caução

1 - Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.

Artigo 15.º

Modo de prestação da caução

1 - O adjudicatário deve prestar caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, nos termos do artigo 90.º do CCP.

2 - A caução pode ser prestada mediante o depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

3 - Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento, elaborado em conformidade com o modelo indicado no Anexo V ao presente programa de concurso, pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude de incumprimento das obrigações.

4 - Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice, elaborada em conformidade com o modelo indicado no Anexo V ao presente programa de concurso, pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude de incumprimento das obrigações.

5 - Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução, ainda que não tenha sido pago o respetivo prémio.

6 - O depósito em dinheiro ou títulos efetua-se em Portugal, numa instituição de crédito, à ordem da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, devendo ser especificado o fim a que se destina, mediante guia preenchida pelo adjudicatário, em conformidade com o modelo em Anexo VI ao presente programa de concurso.

7 - Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do Adjudicatário.

Capítulo VI

Disposições Genéricas

Artigo 16.º

Apoio Técnico Referente à Plataforma Eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas relativamente à utilização da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, poderão recorrer ao apoio técnico junto da entidade

gestora da mesma, através dos manuais técnicos ou dos contactos disponibilizados para esse efeito em <http://www.acinGov.pt>.

Artigo 17.º

Legislação Aplicável

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO (Anexo I CCP)

a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.ºA, conforme aplicável

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO (Anexo II CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a)no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

....., (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número, contendo as autorizações.....(indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de(designação da obra) relativo ao concurso público nº, a que se refere o anúncio publicado no DR, datado de, obriga-se a executar o mesmo em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço total de EUR

À quantia supra mencionada acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Artigo 144º, nº 5 do DL nº 244/98)

.....¹, titular do Bilhete de Identidade nº
....., residente em, na qualidade de representante
legal de², declara, sob compromisso de honra, que a sua
representada cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da lei relativamente
a trabalhadores imigrantes contratados.

Data e assinatura³

¹ Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

² Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

³ Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA OU SEGURO CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro caução n.º _____ em nome e a pedido de _____ ³¹ vem o(a) _____ ³² pelo presente documento, prestar, a favor da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional uma garantia bancária/seguro caução no valor de _____ EUR (por extenso) para afiançar/caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) nos termos, e para os efeitos previstos no contrato relativo ao concurso público n.º, à primeira interpelação, caso o(s) garantido(s) não cumpra pontualmente as obrigações assumidas no âmbito do referido contrato.

1. A presente garantia/seguro permanecerá em vigor por tempo indeterminado, só caducando com o consentimento expresso do beneficiário.
2. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), limitando-se a efetuar o pagamento logo que para ele seja solicitado.

Data: ____/____/____

(Assinatura) _____

³¹ Identificação completa do adjudicatário individual ou de todas as entidades que compõem o agrupamento, se for o caso.

³² Identificação completa da instituição garante.

ANEXO VI

GUIA DE DEPÓSITO

.....EUR

1 - Vai

_____ residente
(ou escritório) em _____ depositar na (sede, filial, agência
ou delegação _____ da(o)
_____ a quantia de
_____ em dinheiro, como caução exigida para a
celebração do Contrato relativo ao concurso público nº

2 - Este depósito fica à ordem da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, devendo ser-lhe remetido o respetivo conhecimento.

Data ____/____/____

(Assinatura) _____